

Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20240624132335	VALDENILDO PEREIRA DA SILVA	9,500	1º
20240625072629	EDSON SOUZA FERNANDES	9,500	2º
20240624131257	FRANCISCO PAIVA JUNIOR	9,500	3º
20240624210201	JONATAS FARIAS MAIA	9,500	4º
20240624195831	DOUGLAS MOURA UCHOA	9,500	5º
20240624130844	HELIO DA COSTA FERREIRA	9,500	6º
20240624135212	BRUNO MARCELO DE SOUZA SILVA	9,500	7º
20240624130907	WAGNER LOPES DIAS	9,500	8º
20240624133106	ANTONIA VALQUIRIA PEREIRA FIDELIS	9,250	9º
20240624140100	FRANCISCO JOAB MAGALHAES ROCHA	9,250	10º
20240625111839	JOSE RONALDO DA SILVA BEZERRA	9,000	11º
20240625082342	JOSE EDILSON DOS SANTOS	9,000	12º
20240624200109	NAUM MAURICIO GOMES	9,000	13º
20240625133038	JOSE ADRIANO DE MENEZES	9,000	14º
20240624141239	MAURICIO LACERDA ANTUNES	9,000	15º
20240624173636	OTAVIO MATOS BONI	9,000	16º
20240624181310	MARIA MONICA PINHEIRO DA COSTA	8,750	17º
20240624144557	HERMAMO DO NASCIMENTO LINHARES	8,750	18º
20240624134333	COSMO DA SILVA	8,750	19º
20240624124427	LUIZ PAULO ANDRADE DE OLIVEIRA	8,750	20º
20240624190057	RAIMUNDO ARIBERTO GOMES FILHO	8,750	21º
20240624182056	SILVIO ROMERIO BEZERRA DE LIMA	8,500	22º
20240625152303	FRANCISCO PAULO DE ANDRADE	8,500	23º
20240624204441	CRISTOVAO CHAVES MOTA	8,500	24º
20240624193945	ROMERIO SOUZA DA COSTA	8,500	25º
20240624192433	PEDRO HENRIQUE FERNANDES ROCHA	8,500	26º
20240625062035	ROBERTO DE OLIVEIRA DE ABREU	8,250	27º
20240624212147	ELINHARES FELIX COELHO	8,250	28º

Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

## SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 002/2024 - SUPESP

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 4.790,00; PROCESSO Nº: 10031.000535 / /2024-52 Inexigibilidade de Licitação OBJETO: **Contratação da Inscrição na 5ª edição do Congresso Brasileiro de Compras Públicas**, serão 4 dias de encontro, realizado entre os dias 12 e 15 de agosto, totalizando 26 horas de capacitação, onde trará a implementação da NLLC 14.133/2021 já é uma realidade PALPÁVEL concretizando a observância ampla e obrigatória da nova norma. Todos os órgãos e instituições abandonaram antigas e engessadas regras licitatórias para entrarem totalmente no novo mundo das Compras Públicas. JUSTIFICATIVA: justifica-se implementação da NLLC 14.133/2021 já é uma realidade palpável, concretizando a observância ampla e obrigatória da nova norma. Todos os órgãos e instituições abandonaram antigas e engessadas regras licitatórias para entrarem totalmente no novo mundo das Compras Públicas. No qual as licitações e as contratações mais evoluíram no país, sendo grande parte destas conquistas resultado do importante movimento de regulamentação da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) e do grande avanço do uso da tecnologia para melhoria dos sistemas, portais e processos de aquisição eletrônicos. VALOR GLOBAL: R\$ 4.790,00 ( quatro mil, setecentos e noventa reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1533 - 10100009.06.183.196.20683.03.339039.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III alínea "f", Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. CONTRATADA: **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ: 10.498.974/0002-81 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Nabupolar Alves Feitosa – Superintendente da SUPESP RATIFICAÇÃO: Gonçalo Eduardo Barreto de Araújo - Diretor de Estratégia de Segurança Pública - DIESP

Nabupolar Alves Feitosa  
SUPERINTENDENTE

## SECRETARIA DO TRABALHO

**PORTARIA Nº022/2024 - SET** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO – CET/CE, no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO o Art. 7, da Lei nº 16.877, de 10 de maio de 2019, que "institui o Conselho Estadual do Trabalho – CET"; o Art. 9 do Decreto nº 34.168, de 21 de julho de 2021, que dá a composição do CET; o Art. 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual do Trabalho do Ceará – CET, aprovado pela Resolução CÓDEFAT nº 02, de 14 de agosto de 2020; e a Portaria nº 011/2024, publicada em 12 de abril. RESOLVE **SUBSTITUIR** o representante da Bancada do Poder Público no Conselho Estadual do Trabalho do Ceará – CET, a seguir identificado. Na qualidade de titular indicado pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, a Sra. **SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO** será substituída pelo Sr. **ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI**. O mandato do representante ora designado tem início a partir de 18 de junho de 2024 e término em 12 de março de 2028. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Vladyson da Silva Viana  
SECRETÁRIO DO TRABALHO

## SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 07/2024

PROCESSO Nº36001.000824 / 2024-01 Dispensa de Licitação. OBJETO: **Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e preditiva (com fornecimento de peças e materiais) dos sistemas elétrico-eletrônicos, eletromecânicos, mecânicos e de automação do Teleférico** do Parque Nacional de Ubajara, pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses. JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade posta pela Superintendência da Gestão dos Equipamentos Turísticos– SUGET para contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva (com fornecimento de peças e materiais) dos sistemas elétrico-eletrônicos, eletromecânicos, mecânicos e de automação do Teleférico do Parque Nacional de Ubajara; Considerando que o novo certame para contratação dos mesmos serviços foi deflagrado em 15 de setembro de 2023, mas por todos os percalços enfrentados na fase interna, como fartamente indicado na instrução processual, inviabilizou a conclusão deste em tempo hábil; Considerando que o Teleférico de Ubajara é um equipamento turístico, com grande fluxo de pessoas, sendo indutor do turismo na região de Ibiapaba e do Ceará, e seu funcionamento impacta positivamente na economia regional; Considerando que a manutenção e reparos regulares do Teleférico é medida que se impõe a fim de evitar: expor a riscos o bem público e as vidas que acessam o equipamento, gerar possíveis acidentes e pleitos de indenizações por danos ocorridos no local, elevar a judicialização de casos envolvendo a Secretaria do Turismo, causar mácula à imagem do equipamento e do destino turístico caso a este sejam associadas notícias de acidente e resultar ainda em danos técnicos e estruturais irreparáveis ao equipamento; Considerando, ainda, que a interrupção do funcionamento do equipamento por qualquer problema técnico, causado por falta de manutenção e/ou reparo, traria implicações negativas ao turismo e a economia local; Considerando, por fim, que a empresa EUROTEC TELEFÉRICOS DO BRASIL LTDA apresentou o menor preço, bem como apresentou a qualificação técnica, econômico-financeira exigida, como retratado na Ata de Realização de Cotação Eletrônica 2024/17663. VALOR GLOBAL: 894.600,00 ( oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100006.23.695.281.20988.08.339039.1.500.9100000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADA: **EUROTEC TELEFÉRICOS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.264.952/0001-27, estabelecida na Avenida São José, nº 173, Centro, Varginha/MG, CEP: 37.002-130. DISPENSA: Fortaleza, 16 de julho de 2024. Yrwana Albuquerque Guerra (Secretária do Turismo). RATIFICAÇÃO: Fortaleza, 16 de julho de 2024. Yrwana Albuquerque Guerra (Secretária do Turismo).

Yrwana Albuquerque Guerra  
ORDENADOR DE DESPESAS

\*\*\* \*\*

